



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 18.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 18.º

[...]

1 - [anterior corpo do artigo].

2 - Sem prejuízo do disposto no n.º anterior, no caso dos trabalhadores do Setor Empresarial Local internalizados nas autarquias locais, a contagem do tempo de serviço prestado por tempo indeterminado ao serviço da empresa local, para efeitos de antiguidade e da alteração do posicionamento remuneratório, é feita nos termos aplicáveis aos restantes trabalhadores integrados em carreiras gerais da Administração Pública.”

Nota justificativa:

A presente alteração visa que trabalhadores integrados ou a integrar nas autarquias locais provenientes do sector empresarial local não vejam os seus direitos prejudicados por essa necessária integração.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,